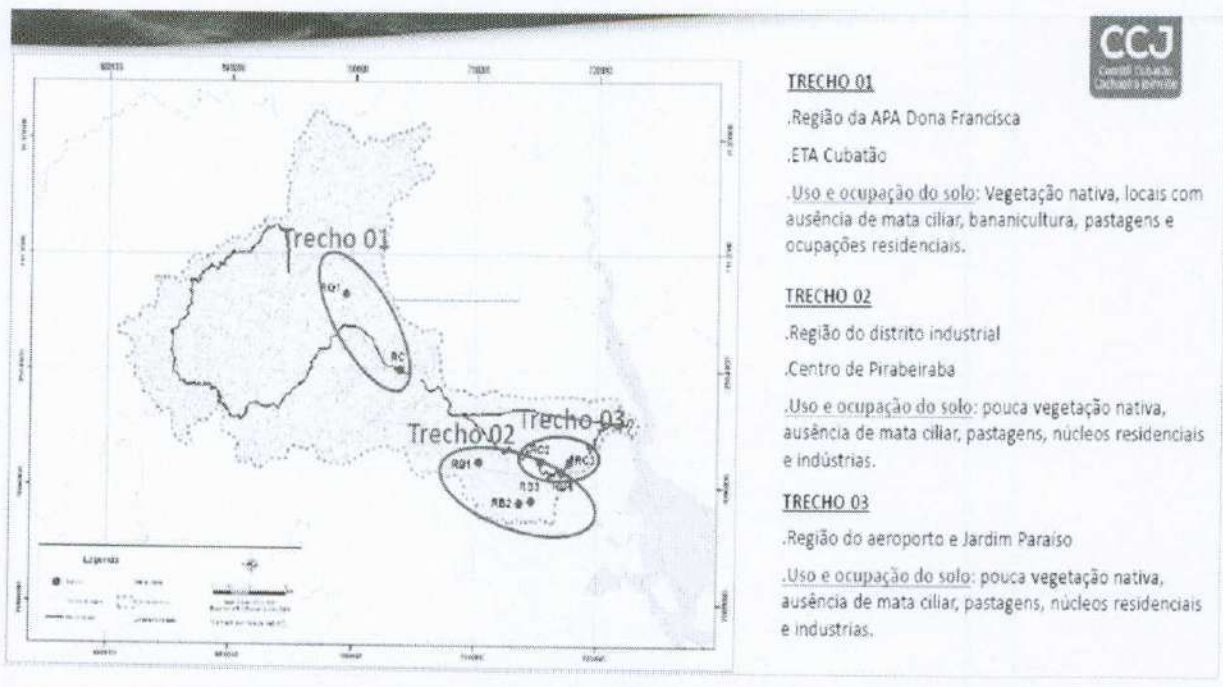


1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO**
2 **MEIO AMBIENTE - COMDEMA, DO DIA 06 DE JULHO DE 2016.**
3

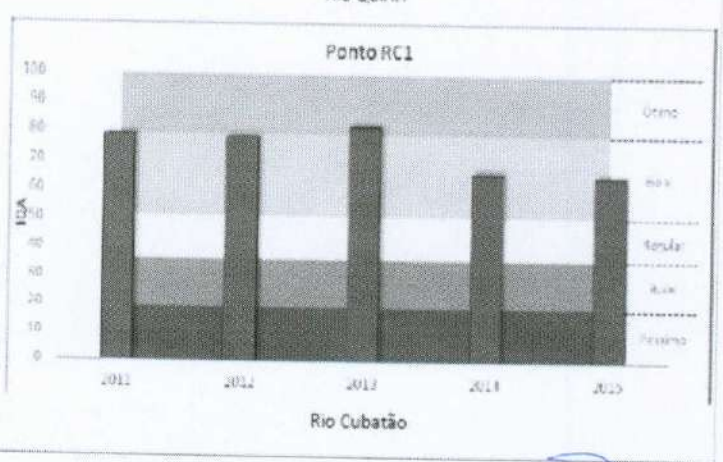
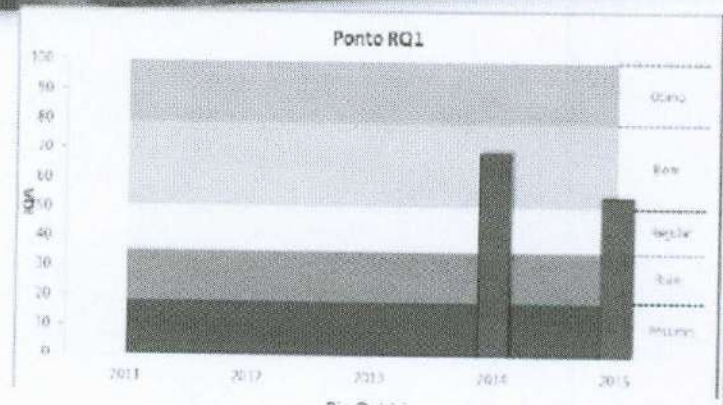
4 No sexto dia do mês de julho do ano dois mil e dezesseis, às dez horas,
5 reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente Comdema, na Sala Wetzel,
6 da ACIJ, na Av. Aluísio Pires Condeixa, nº 2.550 - Bairro Saguacú,
7 Joinville, Santa Catarina. Estiveram presentes os Conselheiros: Ingo
8 Bauer, da ONG Vida Verde; Nelson Luiz Wendel, da Vida Verde; Ricardo
9 Messias, da FMDR 25 de Julho; Thiago Furlan Lemos, da Fundação Turística;
10 Samir alexandre Rocha, da Fundação Turística; Adilson Gorniack, da
11 Secretaria de Habitação; Cristian R. dos Santos, da Cia Águas de
12 Joinville; Luana Siewert Pretto, da SEMA; André Trento Michels, da SEMA;
13 Romualdo França, da SEMA; Edson Trapp, do Rotary/Corda; Lourival
14 Pankratz, do Rotary/Corda; Mário Eugênio Boehm, do Secovi; Mariah Siebert
15 Zipf, do SEINFRA; Cassiano Garcia, do SEINFRA; Schirlene Chegatti, da
16 ACIJ; Rosimar Figueiredo, da Secretaria da Educação; Afrânio Ladeira, da
17 FATMA; Marta Beatriz Maccarini, da FATMA; José Mário Ribeiro, do CCJ; Ana
18 Carolina Brüske, do Sinduscon; Jorge Luis Campos, do IPPUJ; Eulivia
19 Fleith Comitti, da Ajorpeme; Mário Odorizzi, da OAB; Therezinha Novais de
20 Oliveira, da Univille; Débora Karina de Oliveira, da ALOJ; Amilcar
21 Pelaez, do SindSerraria e Rafael Bendo Paulino, da SAP. Justificaram a
22 ausência: AMAE e SAP. Demais participantes e ouvintes se fizeram
23 presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a
24 lista de presença dos Conselheiros, mencionando: José Augusto de Souza
25 Neto, da SEMA/Comdema; Gabriel Wolfart, do Sindpedras; Odilon Amado, da
26 ABETRE; Eduardo Souza, do Rotary; Paulo Renato Vecchiatti, do SEINFRA;
27 Mariele Simm, do CCJ; Diogo Augusto Moreira, do CCJ e Wellington Silva
28 Baldo, do CCJ. Justificaram a ausência: AMAE, Fundação Cultural, IBAMA,
29 ISARP Rio dos Peixes e UDESC. Dando início aos trabalhos o Presidente do
30 Comdema, Romualdo França cumprimentou e deu boas vindas a todos. Ato
31 seguinte o Presidente do Comdema colocou para aprovação a ata da reunião
32 ordinária do dia 01/06/2016, a qual, não havendo nenhuma ressalva, foi
33 aprovada por unanimidade dos Conselheiros. Após, o Presidente do Comdema
34 solicitou a inversão de Pauta, cedendo à palavra ao Prof. Wellington
35 Silva Baldo, do CCJ/Univille, para apresentação sobre Dados de
36 Monitoramento realizados pelo Comitê Cubatão Cachoeira. Com a palavra o
37 Prof. Wellington Silva agradeceu pela oportunidade, cumprimentou a todos
38 e iniciou a exposição dos trabalhos apresentando seu breve curriculum
39 informando que é Professor nos cursos de Engenharia e Medicina da
40 Univille nas áreas de hidrologia, hidráulica e meio ambiente de maneira
41 geral. Atua também assessorando tecnicamente o Comitê Cubatão Cachoeira e
42 fará uma exposição sobre o panorama da qualidade das águas nas bacias dos
43 rios Cubatão e Cachoeira. O Professor Wellington traça um histórico desde
44 a Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei 9.433/97 que instituiu o
45 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, de onde se
46 instituíram os Comitês de Bacia Hidrográfica. Relata que os dados de
47 monitoramento que serão apresentados sobre os rios Cubatão Cachoeira se
48 referem ao período compreendido pelos anos de 2011 a 2015, tendo sido
49 colhidos em 11(onze) pontos de monitoramento e analisados 50(cinquenta)
50 parâmetros, constituindo um banco de 14(quatorze) mil dados sobre a
51 qualidade das águas que podem ser analisados. Conclui-se destes
52 trabalhos, com metodologia pela leitura dos IQAs (Índices de Qualidade
53 das Águas) sob os parâmetros da medição hídrica de cargas orgânicas,
54 poluição doméstica, poluição agrícola (agrotóxicos), poluição industrial,
55 apontando as desconformidades de DBOs, Fósforo Total, Nitrogênio Total,
56 que: *O Rio Cubatão tem suas águas em processo de degradação, transmitindo*
57 *um alerta para que cessem as possíveis causas deste processo. O Rio*
58 *Cachoeira tem demonstrado uma melhoria na qualidade de suas águas, fato*
59 *que serve de incentivo a continuidade dos trabalhos para sua recuperação*
60 *completa. Estas conclusões foram obtidas pelas coletas nos diversos*
61 *pontos de monitoramento, tendo sido demonstradas e detalhadas pelo Prof.*
62 *Wellington Silva, através dos seguintes gráficos:*
63

64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127



BH do Rio Cubatão: Trecho 01

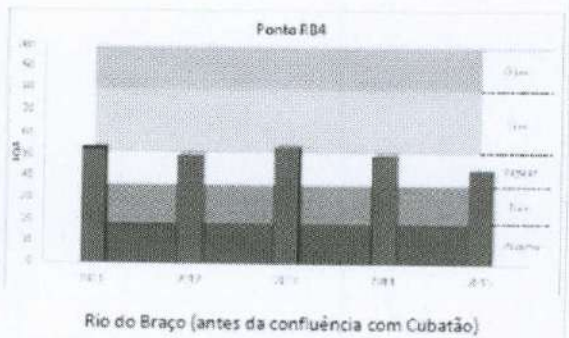
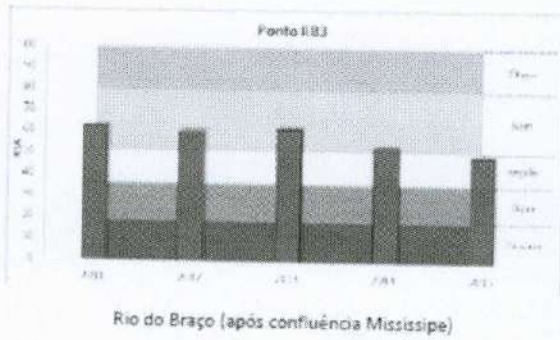
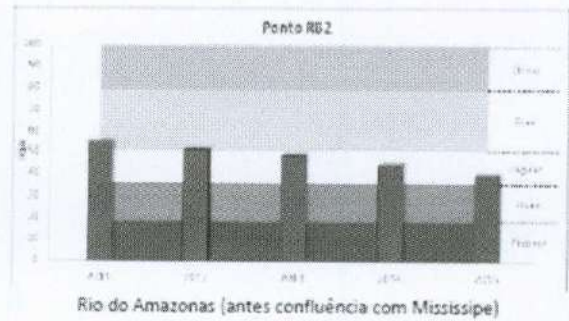
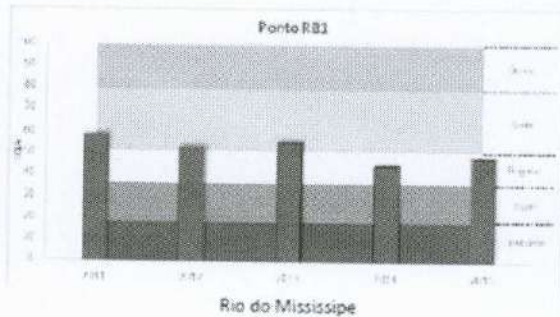
Média do Índice de Qualidade de Água



128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191

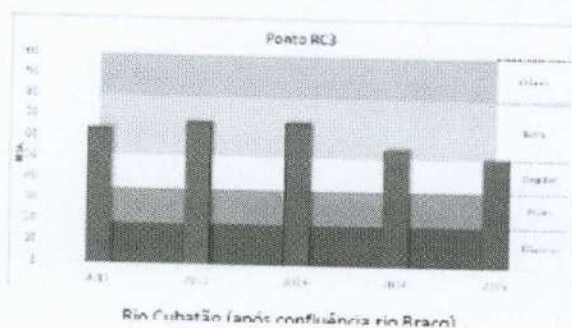
BH do Rio Cubatão: Trecho 02

Média do Índice de Qualidade de Água

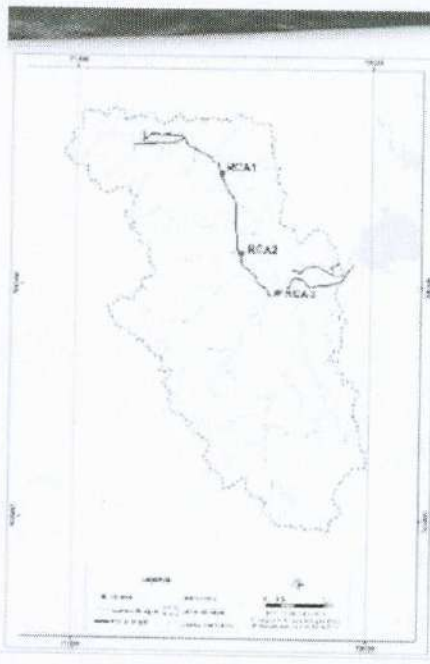


BH do Rio Cubatão: Trecho 03

Média do Índice de Qualidade de Água



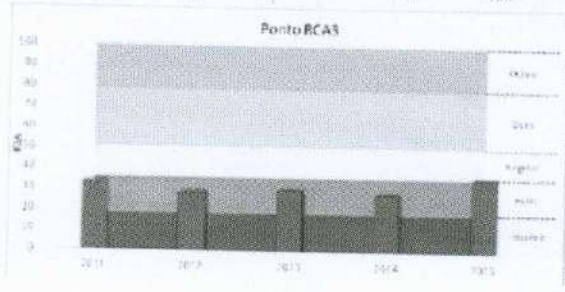
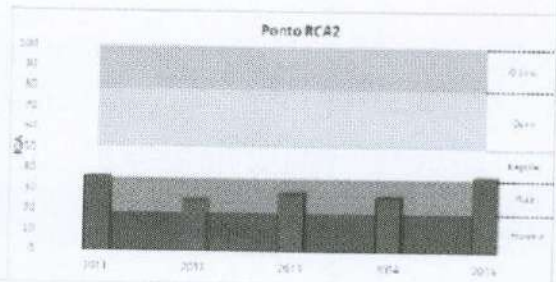
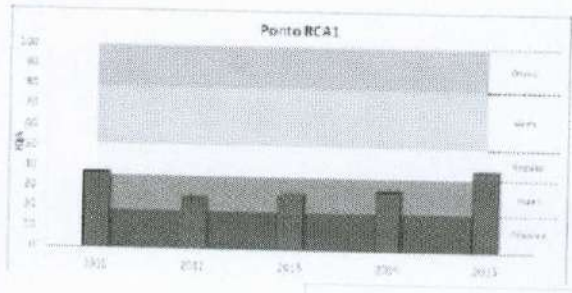
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255



Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira

- .inserida no município de Joinville (50% da população)
- .transposição de água (Cubatão → Cachoeira)
- .alto nível de degradação dos recursos hídricos
- .Uso e ocupação do solo: áreas impermeabilizadas, núcleos residenciais e comerciais, indústrias, ausência de mata ciliar e vegetação nativa espaça.

BH do Rio Cachoeira Média do Índice de Qualidade de Água



O palestrante, Prof. Wellington Silva, agradece pela atenção e se coloca à disposição dos Conselheiros para esclarecimento de dúvidas, críticas e contribuições. O Presidente do Comema, Romualdo França agradece ao Prof. Wellington Silva pela proficiente explanação e o Colegiado lhe proporciona uma calorosa salva de palmas. Com a palavra, a Conselheira Therezinha Novaes, da Univille, pondera que o Comema esteja atento as ações gerais que devem ser promovidas na bacia do Rio Cubatão, reforçando o monitoramento e a fiscalização daquela região, para o fim de evitar a degradação de suas águas. O Conselheiro Mário Boehm, do Secovi, contribui no sentido que devem ser promovidas ações que busquem a fiscalização e determinem melhor eficiência dos sistemas de tratamento de esgotos

256 domésticos. A Conselheira Schirlene Chegatti, da ACIJ, pondera que o
257 Colegiado deva reforçar as aplicações das ações do SISMMAM, bem como
258 buscar a efetividade das ações que foram estabelecidas pela Conferência
259 Municipal do Meio Ambiente, empenhando-se em monitorar os afluentes, os
260 rios e inclusive as águas subterrâneas. O Conselheiro Lourival Pankratz,
261 do Rotary, ressaltou a importância dos dados apresentados, e que os
262 mesmos devem ser enviados de forma protocolar as Secretarias do Meio
263 Ambiente e de Infraestrutura Urbana, para que fiscalizem e analisem se os
264 sistemas implantados para tratamento de resíduos nas diversas localidades
265 realmente são suficientes à carga de dejetos neles lançadas. A
266 Conselheira Eulivia Fleith, da Ajorpeme, propõe uma reflexão sobre o
267 porquê não estão ocorrendo as mudanças de cenários frente às ações do
268 SISMMAM, do Órgão Ambiental e do envolvimento da população local. O
269 Conselheiro Ingo Bauer, da ONG Vida Verde, lembra que a população local
270 cobra dos Conselhos e denuncia aos órgãos públicos, para que cessem as
271 ocupações irregulares nestas regiões de mananciais da bacia do Rio
272 Cubatão. O Conselheiro José Mário, do CCJ, informa que Comitê do Rio
273 Cubatão Cachoeira é o único dentre os 233(duzentos e trinta e três)
274 Comitês existentes nacionalmente que conseguiu implantar os instrumentos
275 de gestão de bacias hidrográficas, citando reenquadramento dos recursos
276 d'água, cadastro de usuários, outorga, plano de manejo, não tendo sido
277 implantado ainda a Agência de Bacias e a Cobrança pelo uso das águas,
278 pelo fato de a Lei Estadual ainda não contemplar a cobrança pelo uso da
279 água. O Conselheiro pondera também que existem fatores como as mudanças
280 climáticas que interferem nos resultados monitorados, e, que se encontra
281 em andamento as revisões dos Planos de Manejos das Bacias do Rio Cubatão
282 e Rio Cachoeira. O Conselheiro Nelson Wendel, da ONG Vida Verde,
283 parabenizou o Comitê de Bacias dos Rios Cubatão e Cachoeira pelo
284 brilhante trabalho que sua equipe vem desenvolvendo ao longo dos anos, e
285 alertou que o incremento de fósforo e DBO monitorado no Rio Cubatão é
286 muito significativo de um ano para outro e questiona como está a evolução
287 da ocupação do solo nestas áreas. O Conselheiro propõe que seja feita uma
288 Moção ao Estado de Santa Catarina, para que recursos orçamentários sejam
289 disponibilizados ao monitoramento das bacias dos Rios Cubatão e
290 Cachoeira. O integrante do Rotary, Eduardo Souza, indagou sobre os pontos
291 de monitoramento dos Rios e qual a influência destes trechos na leitura
292 dos parâmetros, sugerindo que sejam feitas reparametrizações que busquem
293 uma leitura mais apurada dos cenários. O Presidente do Comdema, Romualdo
294 França, sugeriu ao Conselho, diante dos debates terem extrapolado o tempo
295 regulamentar, que seja transferida a Pauta sobre o andamento das Obras de
296 Macrodrenagem o Rio Mathias para próxima reunião ordinária, o que foi
297 aceito por todos. O Conselheiro Afrânio Ladeira, da FATMA, informou que a
298 FATMA realiza monitoramento do Rio Cachoeira a cada seis meses, em
299 dezessete pontos, desde a Nascente até a Ponte do Trabalhador, e em mais
300 três pontos na Lagoa do Saguauçu. O Conselheiro Ingo Bauer, da ONG Vida
301 Verde relatou que esteve na localidade onde se encontra o Rio Canela, e
302 que testemunhou a completa degradação deste curso d'água e que o mesmo
303 cruza toda área rural, devendo as ações de preservação das águas ocorrer
304 no conjunto do município. O Presidente do Comdema, Romualdo França,
305 relatou que as ações de fiscalização estão sendo implementadas em todo o
306 município para coibir ocupações irregulares, citando em particular, a
307 disponibilização de dois fiscais na APA da Serra Dona Francisca em
308 atuação conjunta com a Polícia Militar Ambiental, para ações naquela
309 localidade. Os Conselheiros José Mário, do CCJ e Mário Boehm, do Secovi,
310 concordam com o Conselheiro Ingo Bauer, da ONG Vida Verde, de que as
311 ações de preservação das águas devam ocorrer no conjunto do município.
312 Encerrados os debates, o Presidente do Comdema dá seguimento ao
313 Julgamento de Processos: O Conselheiro Mário Odorizzi, da OAB, apresentou
314 o Processo Administrativo Ambiental >>PAA.0232/2009, Nome/ Razão Social:
315 Carlos Crispim; procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela
316 conversão da penalidade de multa de 1(uma) UPM, para penalidade de
317 advertência por escrito, condicionada a participação do infrator em
318 Palestras de Educação Ambiental a serem indicadas pela SEMA e
319 encaminhamento da família vulnerável à ações do PMAI - Programa Municipal

320 de Ações Integradas nas Ocupações Irregulares. Intimação do recorrente
321 para que promova a demolição espontânea da edificação construída em área
322 de APP e recuperação da área degradada, sob pena de ser demolida
323 coercitivamente, nos termos da Lei Federal 9.605/98. Determinar a
324 diligência da Fiscalização da SEMA para que proceda a autuação da
325 proprietária Juliana Martini Borges, objetivando não permitir outras
326 ocupações irregulares. Colocado o processo em discussão e votação, foi
327 acolhido o Parecer do Relator, por maioria de votos dos Conselheiros,
328 registrada uma abstenção. O Conselheiro Mário Odorizzi, da OAB,
329 apresentou também o Processo Administrativo Ambiental >>PAA.0915/2010,
330 Nome/ Razão Social: Lobo Empreendimentos Imobiliários Ltda; procedeu a
331 leitura do Parecer, concluindo seu voto pela redução da multa de
332 20(vinte) UPM's para 10(dez) UPM's, sob o fundamento de que o objetivo da
333 multa é meramente educativo e inibidor de novas práticas ilícitas, e, que
334 seja recomendado ao recorrente que faça diligências para evitar invasões
335 em seus imóveis. Determinar à Fiscalização da SEMA para que retorne ao
336 local da infração e verifique se há ocorrência de novas atividades
337 ilegais. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o
338 Parecer do Relator, por maioria de votos dos Conselheiros, registrado um
339 voto contrário. O Conselheiro Mário Odorizzi, da OAB, também apresentou o
340 Processo Administrativo Ambiental >>PAA.0307/2009, Nome/ Razão Social:
341 Protenge Urbanismo Ltda; procedeu a leitura do Parecer. Colocado o
342 processo em discussão, foi solicitada vistas dos autos pelo Conselheiro
343 Adilson Gorniack, da Secretaria da Habitação. O Conselheiro Mário
344 Odorizzi, da OAB, apresentou também o Processo Administrativo Ambiental
345 >>PAA.0358/2007, Nome/ Razão Social: Cleber Monteiro Magalhães; procedeu
346 a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela manutenção da decisão de
347 1ª Instância Administrativa que determinou multa de 8(oito) UPM's e
348 remoção ou demolição do quiosque edificado em Área de Preservação
349 Permanente. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o
350 Parecer do Relator, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma
351 abstenção. Palavra Livre: O Conselheiro Ricardo Messias, da FMDR25 de
352 Julho agradeceu à SEMA em nome da APROCristina - Associação de
353 Apicultores, pela doação do material de poda, necessário aos trabalhos
354 desta Associação. O Conselheiro ainda sugeriu que as implementações das
355 ações do SISMMAM sejam dinamizadas por intermédio do empenho direto do
356 Comdema, que deveria promover uma Força Tarefa no acompanhamento dos
357 trâmites burocráticos, lançando mão de medidas que garantam o cumprimento
358 e a efetividade das ações propostas. A Conselheira Schirlene Chegatti, da
359 ACIJ, sugeriu pauta sobre o Cuidado com os Animais Silvestres Apreendidos
360 em Áreas Urbanas, apresentado pelo Dr. Selvagem. A Conselheira Marta
361 Beatriz, da FATMA, respaldou a sugestão do Conselheiro Ricardo Messias,
362 para que o Comdema estabeleça um grupo de acompanhamento dos trâmites
363 burocráticos do SISMMAM, visando o cumprimento e a efetividade das ações
364 propostas. O Presidente do Comdema, Romualdo França, em respostas aos
365 questionamentos feitos sobre o licenciamento do Supermercado Condor na
366 última Reunião Plenária, trouxe ao Conselho as deliberações da Secretaria
367 de Meio Ambiente lendo o Memorando da Gerencia de Controle Ambiental que
368 prestou as seguintes informações: foram executados trabalhos de
369 investigação de passivo ambiental em amostragem de solo e águas
370 subterrâneas que não acusaram presença significativa de substâncias
371 contaminantes que afetem a ocupação pretendida, tendo sido permitido o
372 aterro e a impermeabilização da área; que a área encontra-se sob
373 monitoramento; que a área de APP foi ocupada pelo Município de Joinville
374 para execução de Rua Pública, aprovado no PAC II, Ministério das Cidades,
375 com vistas a Mobilidade Urbana. Os documentos foram disponibilizados para
376 análise dos Srs. Conselheiros, demonstrando que a ocupação ocorreu em
377 conformidade com a legislação vigente. Com relação à faixa de ferrovia, a
378 mesma foi objeto de análise no processo de aprovação do PAC II.
379 Encerradas todas as manifestações, o Presidente do Comdema, Romualdo
380 França, agradeceu a presença e a colaboração de todos os Conselheiros,
381 declarando encerrada a reunião ordinária às doze horas, sendo extraída
382 esta Ata, a qual foi lavrada e assinada por mim, José Augusto de Souza

383 Neto, Secretário do Comdema e assinada pelo Presidente do Comdema,
384 Romualdo França, após aprovação dos demais Conselheiros.

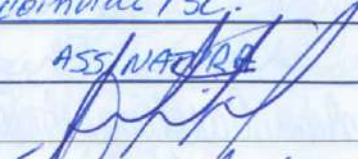
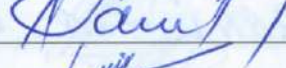







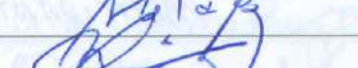


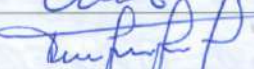
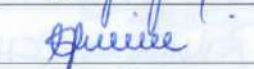
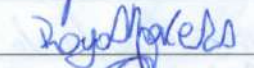
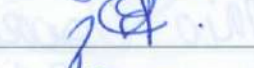

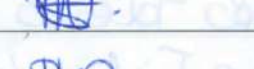





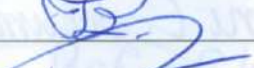




385
386

387 Romualdo Theophanes de França Júnior
388 Presidente do Comdema

Jose Neto
José Augusto de Souza Neto
Secretário Executivo

389
390 **A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Coordenação
391 do Comdema.

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Condema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 06 de Junho de 2016, às 10:00h na Sala Wetzel da ACID, na Av. Aluísio Piner Condeixa, 2.550 - Saguaçu - Joinville/SC.

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
MANO ODORIZZI	OAB/SC	
ODILON G. AMARAL	ABETRE	
Flamur Alexandre Rocha	Fund. Jurídica	
Edson Trapp	Rotary Icond	
Gabriel K. Wolfart	Sindicato das Ind. / SC	
houimar Senkhatz	Coide/Rotary	
Eduardo A. de Souza	POTARY	
Rosivaldo J. de FRANCO Jr.	PMJ/SEMA	
Wanda Luiza Rebelo	SEMA/PMJ	
Mario E. Boehm	Secovi	
AMILCAR N. PELAEZ	SIND. SERRANA	
Adilson Zorniani	Sec. Habitação	
Rosimar Siqueira Pereira	Sec. de Educação	
CRISTIAN R. DOS SANTOS	ÁGUAS DE JOINVILLE	
HERZEMITA M. NOVAIS DE OLIVEIRA	UNIVILLE	
Maíle Simm	CCJ	
Diogo Augusto Probst	CCJ	
Eulívia Fleith Comitti	Agorpe me	
PAULO RENATO VECHIETTI	SEINFRA/PMJ	
Maíra S. Zipl	SEINFRA/UD	
Débora U. Alvim	ALCJ	
Luciano Messias	FMDR 25 JULHO	
Diogo F. de Almeida	Fund. Turística	
Rafael Bendo Paulino	SAP	
Jorge Luis Ci de Campos	IPPUS	
Martje Beatriz Maccarini	FATMA	
INGO BAUER	VIDA VERDE	
NELSON LUIZ WENDEL	VIA VERDE	
Cassiano Garcia de Silva	SEINFRA	

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
Jose Mauro Gomes Ribeiro	CCJ	
André Trumbo Michel	SEMA	
Schulene Chegatti	ACTJ	
Ama Carolina Brünke	SINDUSCON	
AFRANIO M. LASSBIRA	FATMA	
WELLINGTON SILVA BAUDO	CCS/UNIVILLE	
JOSE AUGUSTO SOUZA NETO	COMDEMA	

Lista de Presença da Reunião Ordinária do COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 03 de Agosto de 2016 às 10:00h, na Sala Wetzel da ACID, na Av. Aluisio Pires Condeixa, 2.550 Trino Saguaçu, Joinville/SC.

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
Schulene Chegatti	ACTJ	
FABIANO GRECCO DE CARVALHO	UNIVILLE	
ODILON GASPAL AMOS JR.	ABETME	
INGO BAYER	VIDA VERDE	
PAULO RENATO VECCHIETTI	SEINFRA/PMT	
Eduardo Augusto de Souza	ROTARY/CORDA	
MARIO DORRIZZI	OAB/SC	
Virginia Grace Barros	UDESC	
PEDRO TLEDO ALVAR	CAS	
Sergio Farias Ramos	Fund. Turístico	
ROCHA DO L. DE FRANCES J.	PMT/SEMA	
Eulívia Fleith Cometti	Agora para	
LOURIVAL TANKRATZ	Rotary/CORDA	
MARIO E. Boehm	Secovi	
RODRIGO LUIS DA ROSA	CGAJ	
Cláudia C. Schummomann Fischer	CCJ	
Rafael Bento Paulino	SAP	
Marcelo S. Lipp	SEINFRA IUD	

Memorando nº. 573/16/GECON

Joinville, 03 de Junho de 2016

Para: Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

Assunto: resposta ao Memorando nº 0398/2016-GS

Utilizamos o presente para para prestar informações acerca dos procedimentos adotados para o licenciamento do Supermercado Condor, em atendimento ao memorando supracitado.

Os trabalhos de investigação de passivo ambiental executados basearam-se em 4 campanhas distintas de amostragem de solo e/ou águas subterrâneas. Não houve presença significativa de substâncias contaminantes nas águas subterrâneas. Os resultados obtidos na avaliação de risco à saúde humana, considerando os cenários de usos futuros, indicaram que as substâncias contaminantes presentes no solo não oferecem riscos vinculados à ocupação pretendida, instalação e operação de um supermercado. Foi previsto o confinamento da porção de solo contaminado através de camada de aterro e impermeabilização da área, a fim de eliminar qualquer contato de receptores comerciais à contaminação observada, mesmo na ausência de risco calculado. Hoje a área está em monitoramento para reabilitação (AMR) nos termos da Resolução CONAMA nº 420/09.

A área de APP do curso d'água foi ocupada pelo Município de Joinville para execução de rua pública ligando a Rua Florianópolis com a Rua Monsenhor Gercino, paralelamente ao Rio Bucarein (diretriz viária objeto do Programa PAC 2 – Mobilidade Média Cidades aprovado no Ministério das Cidades, que visa a ampliação e a qualificação do sistema de mobilidade urbana e transporte público). Foi concedido ao Município de Joinville Autorização de Corte nº 01/2016 e Alvará nº 03/2016/SEMA/UPS para Execução de Infra Estrutura de Arruamento no local.

Sendo o que tínhamos para o momento, encaminhamos os fatos.

Atenciosamente,



Camila Cristina Colares
Coordenadora I da Unidade de Controle
e Qualidade Ambiental

blbp



Secretaria do Meio Ambiente

Supermercado Cavalheiro

Memorando nº 345/16 – Aprovação de Projetos.


Joinville, 14 de junho de 2016.


Para: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Assunto: Responde Memorando nº 0399/16-GS

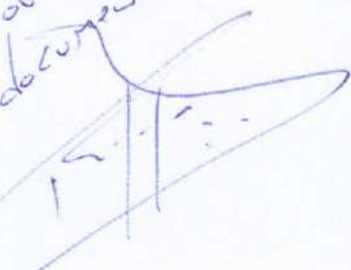
Em resposta ao memorando supracitado, informamos que o processo de nº 7320, de 21/01/2013, em nome de API SPE 46 Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários LTDA., foi aprovado com base no Parecer Técnico nº 94/13 do IPPUJ, Licença Ambiental de Instalação nº 11/15, bem como Memorando nº 137/2014 da Unidade de Parcelamento do Solo. Em relação à ferrovia, foi atendido o disposto na Lei Federal nº 6766/79, alterada pela Lei Federal nº 10.932/2004.

Atenciosamente,


Eng. Caroline Cavalheiro Mafra
Gerente Aprovação de Projetos


Sérgio José Brugnago
Engenheiro Civil
CREA-SC 028989-0 - Matr. 24266-0

*Recebido em 16/06/16
Jackson: - Favor providenciar cópia dos documentos desta ctds.*



Memorando nº 137 / 2014 / Unidade de Parcelamento do Solo

Joinville, 22 de outubro de 2014.

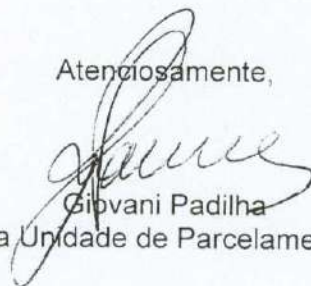
**Para: Secretaria do Meio Ambiente
Unidade de Aprovação de Projetos**

**Assunto: Responde Memorando nº 58/14-UAP - Protocolo 7320/2013 - API
SPE 46 - PLANEJ. E DESENV. DE EMPR. IMOB. LTDA - inscrição imobiliária nº
13.20.04.16.1183.0000**


Em resposta ao MI nº 58/14-UAP, estamos devolvendo o processo protocolado sob nº 7320/2013, temos a informar que:

- O imóvel localiza-se na Rua São Paulo, nº 100, Bairro Bucarein, inscrição imobiliária nº 13.20.04.16.1183.0000;
- A faixa não edificável de 32,0m a partir da margem do corpo hídrico, conforme solicitado nos Memorandos nº 716/13 e nº 3081/13 da Unidade de Drenagem da Secretaria de Infraestrutura Urbana, foi locada em planta e, de acordo com o projeto apresentado, não atinge a construção requerida;
- Em relação ao projeto de contenção de cheias, de acordo com o Ofício nº 1531/14 - Unidade de Banco de Projetos (cópia em anexo), o mesmo atende as solicitações anteriores.

Atenciosamente,



Gerente da Unidade de Parcelamento do Solo


Eng^a Kátia Welter
Matrícula 42011


OFÍCIO Nº 1531/14 - Unidade de Banco de Projetos

Joinville, 21 de outubro de 2014.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº. 038/2014/SEMA/UPS, temos a informar que a análise do processo do imóvel, localizado na Rua São Paulo, nº 100, inscrição imobiliária nº.13.20.04.16.1183.000, em nome de API SPE 46 – Planejamento e Desenvolvimento de Empr. Imob. Ltda, quanto ao projeto de contenção de cheias, atende as solicitações anteriores, sendo assim nada temos a opor quanto ao projeto apresentado.

Atenciosamente,



Eng. Silvia Reolon
Coordenador I

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - Unidade de Parcelamento do Solo
Giovani Padilha - Gerente da Unidade de Parcelamento do Solo



Secretaria de Infraestrutura Urbana

Memorando nº 3081/13 - Unidade de Drenagem

Joinville, 26 de novembro de 2013.

Para: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade de Aprovação de Projetos

Assunto: **Informação quanto a faixa não edificável, processo protocolado sob nº 7320/13, MI nº.1091/13-UAP, processo em nome de API SPE 46 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrição imobiliária nº 13.20.04.16.1183/1226/1203/1214.000**

Em resposta ao solicitado temos a informar que:

- O imóvel localiza-se na rua São Paulo, nº.100, Bairro Bucarein;
- Deverá ser locada a faixa não edificável conforme solicitada no MI nº.716/13-UD.

Com relação as Medidas de Mitigação apresentadas para resguardar o empreendimento das inundações do Rio Bucarein:

- Indicar na planta de implantação as medidas mitigadoras.

Quanto as caixas de contenção:

- Apresentar locação das mesmas na planta de implantação;
- Apresentar projeto e detalhes construtivos (vertedouro, orifício de controle, tubulações de entrada e saída, cotas, etc);
- Apresentar dimensionamento hidráulico hidrológico bem como o cálculo da vazão de fuga no orifício de controle;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica do dimensionamento/projeto da bacia de detenção.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Eng. Silvia Reolon
Coordenador I


Eng. Saulo Vicente Rocha
Coordenador I

Rua Saguaiçu, 265 - Saguaiçu - 89221-010 - Joinville/SC
Tel: (47) 3431-5000 (47) 3431-5075 - Email: seinfra@joinville.sc.gov.br - www.joinville.sc.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Memorando nº 716/13 - Unidade de Drenagem

Joinville, 19 de março de 2013.

Para: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade de Aprovação de Projetos

Assunto: "Informação quanto à faixa não edificável, o processo protocolado sob nº 7320/13, processo em nome de API SPE 46 – PLANEJAMENTO E DESENV. DE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA, inscrição imobiliária nº 13.20.04.16.1183.000;

Em resposta ao MI nº 0269/13, temos a informar que:

- O imóvel localiza-se na rua R. São Paulo ,nº.100, Bairro Bucarein;
- Conforme parecer técnico da Fundema nº.522/13 " *Esta Fundação não se opõe à aplicação da faixa não edificável conforme artigo 93 da Lei Complementar 29/96 calculada pela Unidade de Drenagem da Seinfra. Observações: Esta faixa não edificável será reservada para uma faixa de mata ciliar e sistema viário publico;*"
- Sendo assim a faixa não edificável, baseado na área de contribuição da bacia hidrográfica é de 32,0m a partir das margens;
- Segundo mapa de **Mancha de Inundação da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira**, para um Tempo de Retorno de 25 anos, de fevereiro de 2011 e consultando os Mapas das Manchas de Inundação 2008 e 2011 – realizados pela Defesa Civil e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Joinville – 02/2011, concluímos que parte do imóvel em questão encontra-se dentro da área passível de inundação e/ou alagamento";
- Sendo assim devido a enchentes que ocorrem no imóvel e a jusante, solicitamos que seja prevista uma contenção para o volume de água excedente gerado pela impermeabilização deste, tal bacia de contenção, ou outra solução proposta, deverá ser apresentada juntamente com o projeto de drenagem para análise desta Unidade, bem como as medidas mitigatórias que serão tomadas pelo empreendedor para evitar inundação no imóvel em questão.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Continuação Memorando nº 716/13 - Unidade de Drenagem

Aguardamos retorno do processo para nova análise.

Atenciosamente,


Silvia Reolon
Engenheira Civil



Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento
para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville



Parecer nº 94/13
Data: 20/03/2013

Assunto: Responde memorando nº 268/13-UAP, referente acessos, área de estacionamento, capacidade para carga e descarga e impacto no sistema viário de empreendimento a ser implantado na Rua São Paulo, Bairro Bucarein.

DESTINATÁRIO: SEINFRA – Unidade de Aprovação de Projetos

INTERESSADO: API SPE 46 – Planej. E Desenv. De Empr. Imob. Ltda.

Informamos:

Em relação ao acesso, estacionamento e capacidade do pátio para carga e descarga, o projeto apresentado atende as diretrizes definidas por esta Fundação.


O terreno em questão é atingido por diretriz viária, conforme croqui em anexo.

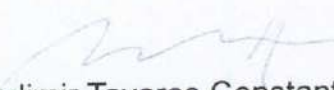
Esclarecemos que a diretriz de ligação da Rua Florianópolis com a Rua Monsenhor Gercino é objeto do Programa PAC 2 – Mobilidade Média Cidades aprovado no Ministério das Cidades, que visa a ampliação e a qualificação do sistema de mobilidade urbana e transporte público.

Sendo assim, a diretriz deverá constar no projeto a ser aprovado, e sua execução deverá ocorrer junto a construção do empreendimento.

O posicionamento sobre a faixa de área de preservação permanente justifica-se pelo caráter essencial aos serviços de transporte, conforme resolução do Conama.

Atenciosamente,


Gilberto Lessa dos Santos
Arquiteto e Urbanista


Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

CSC/GMB.wo27320.

Referida manifestação/parecer é endereçado exclusivamente a órgão interno da Prefeitura Municipal e tem o propósito exclusivo de subsidiar a atuação da **Secretaria solicitante** em resposta formal ao contribuinte/consulente.

Prédio Central – Av. Hermann August Lepper, 10 – 2º Andar – Saguapu – 89221-901 – Joinville/SC
Fone: (47) 3431-3300/(47) 3431-3446 - Fax: (47) 3422-7333- www.ippuj.sc.gov.br

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 011/15

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

LC 418/2014

Rua Anita Garibaldi, 100 - Bairro: Anita Garibaldi
CEP: 89203-300 - Joinville/SC
Fone: (47) 3433-2230
Site: www.joinville.sc.gov.br

Licença válida até 14/04/2017

(24 meses)

LIC
07826



A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art. 2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da LC nº 418 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC nº 18.117/2007, confere a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

01. RAZÃO SOCIAL	API SPE 46 - PLANEJAMENTO E DESENV. DE EMP. IMOB. LTDA		02. CNPJ	08.979.810/0001-43
02. ATIVIDADE	SUPERMERCADO		04. CONSEMA	71.11.21
05. INSCRIÇÃO ESTADUAL	06. TELEFONE (DDD) Número	07. FAX (DDD) Número		
---	47 3212 2017			
08. ENDEREÇO (Logradouro, Número - Complemento)				
RUA SAO PAULO, 100 - --				
09. BAIRRO	10. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	11. CEP		
BUCAREIN	132004161183000	89202200		

02. RESPONSÁVEL TÉCNICO

12. NOME	13. REGISTRO PROFISSIONAL	14. ART
Lucas Moraes Borges Fortes Lima	071289/03	2015/03656

03. CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO

15. CONDIÇÕES
- Licença Ambiental de Instalação baseada no Parecer Técnico nº 0443/2015, refere-se à viabilidade de implantação de um supermercado, denominado . Área construída de 25.230,67m², imóvel de 36.117,30 m², matrícula nº 38.615 - 1º RI.
 - A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos profissionais abaixo listados:
Biólogo Lucas de Moraes Borges Forte Lima - CRBio nº 071289/03 - ART nº 2013/04326
Biólogo Luciano de Souza Costa - CRBio nº 041281/03 - ART nº 2013/04323
Eng. Ambiental Daniel Gallizzi - CREA/SC nº 071707-9 - ART nº 4683389-7
Eng. Civil Thaltes Vieira - CREA/SC nº 044063-5 - ART nº 4349499-6
Eng. Civil Fabio Luiz Nichele - CREA/SC nº 118427-7 - ART nº 4681917-8 / 4632545-9
Eng. Civil Fabio Luiz Nichele - CREA/PR nº 26055/D - ART nº 20131372892 / 20132040621 / 20132116555 / 20131349688 / 20133121560
Eng. Químico Paulo Henrique Muller Sary - CRQ nº 13302235 - ART nº 2134/2013
Eng. Civil Fernando Cesar Marques de Souza - CREA/PR nº 15303/D - ART nº 20131349688
Arquiteto e Urbanista Waldeny da Silva Fiuza - CAU nº 15972-7 - RRT nº 20130000869035
Arquiteto e Urbanista Carlos Henrique Pedriali Nobrega - CAU nº 17126-3 - RRT nº 20130001232689
Biólogo Felipe Becker - CRBio nº 069895/03 - ART nº 2013/06524
Eng.ª Ambiental Karina Biscaia dos Santos Klug - CREA/SC nº 065706-2 - ART nº 4731705-9
Eng.ª Agrônoma Patricia Pollizello Lopes - CREA/SC nº 068134-0 - ART nº 4683256-1
Geógrafo Valdemar Henrique de Oliveira - CREA/SC nº 078375-9 - ART nº 4683256-1
Eng.ª Ambiental e Eng.ª de Segurança de Trabalho Nicole Santos Oliveira - CREA/PR nº 109630/D - ART nº 20132164550
Eng. Civil Marcos Fernando Kamer Correa - CREA/SC nº 084409-8 - ART nº 5339475-0.
 - Sistemas de controle ambiental:
 - 3.1 DA POLUIÇÃO SONORA
 - 3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.
 - 3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.
 - 3.1.3 Apresentar relatório bimestral conclusivo com ART de execução e mensuração dos níveis sonoros. Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.
 - 3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS
O local é atendido pelo Sistema Público de Coleta de Esgotos Sanitários, conforme VT nº 0107/2013. O sistema de esgotamento sanitário para o canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública.
 - 3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM
 - 3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.
 - 3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.
 - 3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:
 - 3.4.1 Seguir Plano/Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)
 - 3.4.2 Apresentar bimestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.
 - 3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.
 - 3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
 - Garantir a inaccessibilidade de terceiros no imóvel no período de implantação do empreendimento.

5. Deverão ser apresentados os documentos constantes na IN-48 – FATMA, pertinentes à implantação do tanque de combustível. Prazo 60 dias.
6. Deverão ser executadas as caixas de contenção de cheias contidas no Laudo Técnico elaborado pelo engenheiro civil Fábio Luiz Nichele (CREA/SC 118.427-7).
7. Averbar na matrícula de registro de imóvel o processo de recuperação da área contaminada, sob status de Área em Monitoramento para Reabilitação (AMR). Prazo: 60 dias.
8. Para a obtenção da Licença de Operação deverá executar a diretriz viária de acordo com parecer do IPPUJ (ligação da Rua Florianópolis com a Rua Monsenhor Gercino).
9. Deverá impermeabilizar a área citada como gramado (projeto de implantação) na lateral que faz divisa com o Rio Bucarein.
10. A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
 - omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
 - superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
 - operação inadequada dos sistemas de controle ambiental.
11. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.
12. Deve-se solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.
13. Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 0548 de 21/05/2013, por construção se licença ambiental. E possui auto de embargo/interdição nº 1830 de 21/05/2013 na qual determina a paralisação da obra de construção por não apresentar licença ambiental. Autorizando manter as obras de demolição conforme alvará de demolição apresentado. Os quais geraram um Processo Administrativo Ambiental – PAA nº 0403/13.

Secretaria do Meio Ambiente

Cristina Dudler Barater
CRISTINA DUDLER BARATER
 Eng. Civil - CREA/SC 050309-7

Secretaria do Meio Ambiente

Jessica Oneda da Silva
JÉSSICA ONEDA DA SILVA
 Engenheira Florestal - Matr. 45421

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II) A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI ALVARÁS OU CERTIDÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
 III) ESTA LICENÇA NÃO PERMITE O CORTE DE ÁRVORES, FLORESTAS OU QUALQUER FORMA DE VEGETAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA, NEM ATIVIDADES DE TERRAPLANAGEM.
 IV) PARA O CÓDIGO 71.10.00 ESTA LICENÇA VIABILIZA O PARCELAMENTO QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS. NOS DEMAIS CASOS OS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL EXISTENTES DEVERÃO SER MANTIDOS E OPERADOS ADEQUADAMENTE, DE MODO A CONSERVAR A EFICIÊNCIA, SENDO TAL RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DESSA EMPRESA.
 V) QUAISQUER ALTERAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DEVERÃO SER PRECEDIDAS DE ANUÊNCIA DA SEMA.

08. LOCAL E DATA

Local: JOINVILLE Data: 14 de Abril de 2015

09. CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Secretaria do Meio Ambiente
Eng. Eliane da Graca Silva
ENGELEIANE DA GRACA SILVA
 Gerente da GRECOM

Jose Luiz Teodoro
Jose Luiz Teodoro
 Diretor Executivo de
 Serviços Públicos

Secretaria do Meio A:
Juarez Tirelli G. D.
JUAREZ TIRELLI G. D.
 Secretário

ESTE DOCUMENTO OU CÓPIA AUTENTICADA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SEMA E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PMJ, OS QUAIS INTEGRAM O PROCESSO.